

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

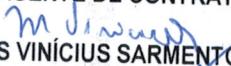
FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 002/2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Água Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitações, designada através da Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos membros João Batista Regattieri - Agente de Contratação, Fabiola Martins Corteleti, Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi e Audines Angelo, sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à abertura e julgamento dos envelopes, referente ao processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, processo administrativo nº 2.480/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE, NA LOCALIDADE DE ÁGUAS CLARAS, INTERIOR DESTA MUNICÍPIO**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato, que fazem parte integrante desta licitação. A Comissão de Contratação (Licitações) atestou a participação das seguintes empresas e seus representantes legais: **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 27.314.657/0001-80** (representada pelo Senhor Ademir José Ludovico) e **PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 16.838.7819/0001-36** (sem representante presente). O Agente de contratação registrou também a presença do Engenheiro Civil desta Municipalidade, Senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros. Nenhuma das empresas licitantes comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. À hora marcada (09h:00min), iniciou-se os trabalhos com a apresentação do credenciamento do representante da licitante presente neste certame, considerando que a empresa PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. participa deste procedimento licitatório sem representante presente, considerando que a mesma protocolou seus envelopes dentro do prazo estabelecido no Edital. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que foram submetidas à análise de todos os presentes, que após devidamente rubricadas chegou-se à conclusão de que as empresas cumpriram com o estabelecido no edital e foram declaradas classificadas para passarem a fase de lances. Prosseguindo com os trabalhos, o Agente de contratação solicitou que os preços totais apresentados pelas licitante fossem devidamente registrados nesta Ata, considerando que após os devidos lançamentos nos sistema de compras e licitações, foram necessários alguns ajustes, considerando os arredondamentos automáticos no sistema e assim ficaram registrados: **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - valor da proposta apresentada R\$ 3.333.471,58**. Valor corrigido após lançamento no sistema **R\$ 3.333.271,20**. **PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. valor da proposta apresentada R\$ 3.333.596,58**. Valor corrigido após lançamento no sistema **R\$ 3.333.596,20**. Prosseguindo com os trabalhos o Agente de contratação abriu a fase de lances, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e mesmo após solicitação do Agente de Contratação não houve lances apresentados pelo representante da licitante presente nesta sessão, tendo obtido somente redução na planilha como critério de arredondamentos, conforme já registrado anteriormente. Prosseguindo com os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa licitante preliminarmente vencedora para verificação dos documentos de habilitação, inclusive quanto às verificações nos respectivos sítios eletrônicos de consultas, conforme estabelecido no Edital e, após minuciosa análise concluiu-se que a empresa **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cumpriu com todas as exigências do Edital e foi declarada vencedora do presente certame pelo valor global de **R\$ 3.333.271,20 (três milhões e trezentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme relatórios anexos. Ao final dos trabalhos o Agente de contratação solicitou que a presente Ata fosse levada ao conhecimento de todos os interessados, abrindo-se automaticamente o prazo de três dias úteis para possíveis interposição de recursos e mais três dias úteis posteriormente para as devidas contrarrazões na forma da legislação vigente. O Agente de contratação registrou que transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou devidamente julgados na forma da Lei, fossem os autos levados à Assessoria Jurídica para manifestação e posteriormente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal para decisão final. Nada mais havendo tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada somente pelos membros da Comissão de contratação, tendo em vista que uma empresa não estava representada nesta sessão e os demais presentes se ausentaram antes da lavratura da presente Ata mas ficaram cientes de todas as decisões tomadas, inclusive quanto aos valores finais da presente licitação.


JOÃO BATISTA REGATTIERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO


FABIOLA MARTINS CORTELETI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MARCOS VINÍCIUS SARMENTO MENEGASSI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


AUDINES ANGELO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO